



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.471, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
296.260,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 296.260,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 100.000,00

Recurso – 00400000

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA**

11.005.0010.0304.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 660,00

Recurso – 40010000

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**004 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS**

05.004.0006.0182.0242.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00

Recurso – 10350000

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

13.006.0016.0482.0323.2310 - Manutenção da Habitação

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.000,00

Recurso – 00010000

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

13.007.0027.0812.0262.9 - Manutenção da Assistência Financeira  
33.390.480.000.000.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 108.600,00  
Recurso – 00010000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
09.001.0023.0695.0282.1338 - Infraestrutura Turística  
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 3.000,00  
Recurso – 12700000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
08.001.0011.0333.0271.2206 - Manutenção das Atividades  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 73.000,00  
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento  
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 100.000,00  
Recurso – 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
11.006.0010.0305.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos  
33.390.490.000.000.000.000 – Auxílio-transporte 660,00  
Recurso – 40010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
004 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS  
05.004.0006.0182.0242.2218 - Manutenção do FUNREBOM  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 10.000,00  
Recurso – 10350000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
13.001.0008.0243.0322.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos  
33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0243.0322.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação

108.600,00

Recurso – 00010000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0282.1338 - Infraestrutura Turística

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

1.000,00

Recurso - 12700000

09.001.0023.0695.0282.1338 - Infraestrutura Turística

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo

1.000,00

Recurso - 12700000

09.001.0023.0695.0282.1338 - Infraestrutura Turística

34.430.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições

1.000,00

Recurso – 12700000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

73.000,00

Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 11  
e publicado (a)  
Em 15/06/22